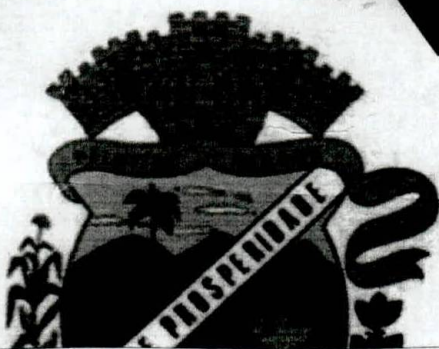
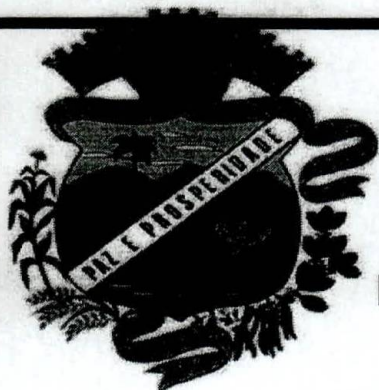




PREFEITURA DE PALMITAL

VOLUME I



PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Data do edital:02/09/2021

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:17 de setembro de 2021 às 80:30 horas

Local :atraves do site [www. palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) –“acesso identificado ”

DJUDICAÇÃO:17/09/2021

HOMOLOGAÇÃO:17/09/2021

FORNECEDOR:INVIO LAVEL PITANGA EIRELE-ME

CONTRATO:232/2021

VALOR:\$ 52.298,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000001

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 75/2021	DATA: 25/08/2021
Visão Geral	
OBJETO: Processo licitatório para contratação de empresa especializadas de serviço de monitoramento de segurança.	
JUSTIFICATIVA: Solicitamos processo licitatório para contratação de empresa de serviço de monitoramento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
 Eva Aparecida de Souza Ferreira Secretária M. de Educação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 864

Em 26 / 08 / 21

ASSINATURA

Recbi 25/08/21
fm

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL



45 3055-3252
Rua Antenor Pedro Rios, 83
Jardim Gisela - 85905-091 - Toledo [PR]

www.viasegpr.com.br

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

ITEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS	12	300,00	3.600,00
2	CAPELA MORTUÁRIA	MÊS	12	300,00	3.600,00
3	GINÁSIO WALDEMAR WOLF	MÊS	12	300,00	3.600,00
4	CENTRO CULTURAL	MÊS	12	300,00	3.600,00
5	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	12	300,00	3.600,00
6	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	MÊS	12	300,00	3.600,00
7	CRECHE IRMÃ SUNTA	MÊS	12	300,00	3.600,00
8	CRECHE VILA PLANALTO	MÊS	12	300,00	3.600,00
9	ESCOLA AUGUSTO VICENTIM	MÊS	12	300,00	3.600,00
10	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA	MÊS	12	300,00	3.600,00
11	ESCOLA CATARINA K. COSTA	MÊS	12	300,00	3.600,00
12	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	MÊS	12	300,00	3.600,00
13	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÊS	12	300,00	3.600,00
14	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	MÊS	12	300,00	3.600,00
15	GINÁSIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	MÊS	12	300,00	3.600,00
16	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	MÊS	12	300,00	3.600,00
17	POSTO DE MERON MACHULA SAÚDE	MÊS	12	300,00	3.600,00
18	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	MÊS	12	300,00	3.600,00
19	CRECHE MERON MATCHULA	MÊS	12	300,00	3.600,00
20	RODOVIÁRIA	MÊS	12	300,00	3.600,00
TOTAL:					72.000,00

06.914.536/0001-07
I.E.: 903134526-7

Toledo 12 de Agosto de 2021.

VIASEG COM. PROD. ELETRÔNICOS LTDA
RUA ANTONOR PEDRO RIOS, 83
JD. GISELA
CEP 85.905-091 - TOLEDO - PR

ViaSeg Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda

CNPJ 06.914.536/0001-07

Inscrição Estadual 9031345267

Rua: Antenor Pedro Rios Nº 83

Jardim Gisela - Toledo - PR

PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Inscrição:

Endereço: RUA MOISÉS LUPION Nº 1001

ISENTO

Bairro: CENTRO
Telefone: (42) 3657- 1222

Cidade: PR
PALMITAL -

E-mail: licitapalmital@gmail.com

CEP: 85.270-000

Válido até: 23/10/2021 **Emissão:** 23/08/2021

ITE M	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS	12	310.00	3.720,00
2	CAPELA MORTUÁRIA	MÊS	12	310.00	3.720,00
3	GINÁSIO WALDEMAR WOLF	MÊS	12	310.00	3.720,00
4	CENTRO CULTURAL	MÊS	12	310.00	3.720,00
5	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	12	310.00	3.720,00
6	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	MÊS	12	310.00	3.720,00
7	CRECHE IRMÃ SUNTA	MÊS	12	310.00	3.720,00
8	CRECHE VILA PLANALTO	MÊS	12	310.00	3.720,00
9	ESCOLA AUGUSTO VICENTIM	MÊS	12	310.00	3.720,00
10	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA	MÊS	12	310.00	3.720,00
11	ESCOLA CATARINA K. COSTA	MÊS	12	310.00	3.720,00
12	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	MÊS	12	310.00	3.720,00
13	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÊS	12	310.00	3.720,00
14	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	MÊS	12	310.00	3.720,00
15	GINÁSIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	MÊS	12	310.00	3.720,00
16	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	MÊS	12	310.00	3.720,00
17	POSTO DE MERON MACHULA SAÚDE	MÊS	12	310.00	3.720,00
18	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	MÊS	12	310.00	3.720,00
19	CRECHE MERON MATCHULA	MÊS	12	310.00	3.720,00
20	RODOVIÁRIA	MÊS	12	310.00	3.720,00
TOTAL:					74.400,00

SMS SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

JEAN CARLOS DOS SANTOS

[34.001.029/0001-00]
SMS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Rua Sarandi, 784 - Sala 08
CEP: 85.900-030 - Toledo - Paraná

SMS SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 34.001.029/0001-00 I.E: ISENTO (45) 3379-7374

RUA SARANDI, 784, CENTRO, TOLEDO - PR

Cliete: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ/CPF: 75.680.025/0001-82
Endereço: RUA MOISÉS LUPION Nº 1001
Bairro: CENTRO
Telefone: (42) 3657-1222

Inscrição: ISENT0

Cidade: PALMITAL - PR
CEP: 85270-000

ITE M	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS	12	250,00	3.000,00
2	CAPELA MORTUÁRIA	MÊS	12	250,00	3.000,00
3	GINÁSIO WALDEMAR WOLF	MÊS	12	250,00	3.000,00
4	CENTRO CULTURAL	MÊS	12	250,00	3.000,00
5	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	12	250,00	3.000,00
6	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	MÊS	12	250,00	3.000,00
7	CRECHE IRMÃ SUNTA	MÊS	12	250,00	3.000,00
8	CRECHE VILA PLANALTO	MÊS	12	250,00	3.000,00
9	ESCOLA AUGUSTO VICENTIM	MÊS	12	250,00	3.000,00
10	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA	MÊS	12	250,00	3.000,00
11	ESCOLA CATARINA K. COSTA	MÊS	12	250,00	3.000,00
12	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	MÊS	12	250,00	3.000,00
13	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÊS	12	250,00	3.000,00
14	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	MÊS	12	250,00	3.000,00
15	GINÁSIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	MÊS	12	250,00	3.000,00
16	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	MÊS	12	250,00	3.000,00
17	POSTO DE MERON MACHULA SAÚDE	MÊS	12	250,00	3.000,00
18	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	MÊS	12	250,00	3.000,00
19	CRECHE MERON MATCHULA	MÊS	12	250,00	3.000,00
20	RODOVIÁRIA	MÊS	12	250,00	3.000,00
TOTAL:					60.000,00

Validade do orçamento: 60 dias

09 615 047/0001-34
904 42930-96

Pitanga 27 de Agosto de 2021

INVOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME

AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO

Invólável

CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

INVOLÁVEL PITANGA EIRELI - ME CNPJ 09.615.047/0001-34

AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº 235 CENTRO PITANGA - PR (42)3646-4666



Município de Palmital
Solicitação 196/2021

000005

Equilíbrio

Página 1

Solicitação		Emtido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
196	Contratação de Serviço	25/08/2021		20
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2021		
Local				
Código	Nome			
26	Administração - Fundo Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Forma		
		MEDIANTE A NOTA FISC		
Entrega		Prazo		
LOCALS DO CONTRATO		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO PALMITAL-PR, (CONFORME ANEXO I)

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000549	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
000550	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
000551	CRECHE VILA PLANALTO	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
000554	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
000555	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
000558	CENTRO CULTURAL	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
000559	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
000560	CAPELA MORTUÁRIA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
000562	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
009236	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
	DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
009237	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
	DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
009249	GINÁSIO DE ESPORTES	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
	DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
009251	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
	DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
009254	ESCOLA CATARINA K COSTA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
	DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
009523	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
033695	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
033696	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
033697	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
033698	CRECHE MERON MATCHULA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
033699	RODOVIARIA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
				TOTAL	60.000,00
				TOTAL GERAL	60.000,00

CHEILA PEÇEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000006

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 62/2021-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 196/2021

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

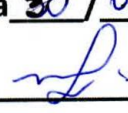
Palmital, 27 de Agosto de 2021.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 30 / 08 / 2021

Ass:  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000007

Memorando nº 103/2021-GAB

Palmital (PR), 02/09/2021.

Interessado: Município de Palmital

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos encaminhado pela Secretaria de Municipal de Educação, requisitando seja autorizado para licitação, " **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 196/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

000008

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
196	Contratação de Serviço	25/08/2021	20
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3217-4	SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
26	Administração - Fundo Municipal de Saúde	MEDIANTE A NOTA FISC	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
Local			
LOCAIS DO CONTRATO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO PALMITAL-PR, (CONFORME ANEXO I)

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO					
00730 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
000560	CAPELA MORTUÁRIA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
033699	RODOVIÁRIA	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
Total da dotação					6.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.77.01 VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR					
02100 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
Do Exercício					
000549	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
000550	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
000551	CRECHE VILA PLANALTO	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
000554	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
000555	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
009237	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps					
009251	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps					
009254	ESCOLA CATARINA K COSTA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps					
009523	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
033698	CRECHE MERON MATCHULA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
Total da dotação					15.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2049 Manutenção do Polo UAB - Palmital					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Município de Palmital
Solicitação 196/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:2

3.3.90.39.77.01 VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR				Do Exercício
02450 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
000559	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	MÊS	12,00	250,00
Total da dotação				3.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 002 Departamento de Ensino Fundamental
 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.77.01 VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR					Do Exercício
02550 00107 Salário-Educação					
000549	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
000550	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
000551	CRECHE VILA PLANALTO	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
000554	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
000555	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
009237	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
	DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
009251	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
	DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
009254	ESCOLA CATARINA K COSTA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
	DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
009523	BIBLIOTECA MUNICIPAL	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
033698	CRECHE MERON MATCHULA	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
Total da dotação					15.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 002 Fundo Municipal de Saúde
 10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.77.02 VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA					Do Exercício
03920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
033696	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
033697	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
Total da dotação					3.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 002 Fundo Municipal de Saúde
 10.305.1001-2074 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.77.02 VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA					De Exercícios Anteriores
04170 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
033696	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
033697	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
Total da dotação					3.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
 002 Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO					Do Exercício
04380 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					
000562	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
009236	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
	DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				



000010

Município de Palmital
Solicitação 196/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:3

Total da dotação 3.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0801-2092 Execução SUAS - Gestão Bolsa Família e Cadastro Único
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				
04420 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P				Do Exercício
000562 CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
009236 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	6,00	250,00	1.500,00
Total da dotação				3.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
005 Departamento de Cultura
13.392.1301-2101 Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				
05020 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000558 CENTRO CULTURAL	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
Total da dotação				3.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
002 Departamento de Esporte
27.812.2701-2116 Atividades do Departamento de Esportes
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.77.99 VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				
05660 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
009249 GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
033695 GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	MÊS	12,00	250,00	3.000,00
Total da dotação				6.000,00
TOTAL				60.000,00
TOTAL GERAL				60.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2014	6.000,00
Cod 00730 Fonte 00000 G.Fonte E	6.000,00
07.002.12.361.1201.2041	15.000,00
Cod 02100 Fonte 00103 G.Fonte E	15.000,00
07.002.12.361.1201.2049	3.000,00
Cod 02450 Fonte 00000 G.Fonte E	3.000,00
07.002.12.361.1201.2059	15.000,00
Cod 02550 Fonte 00107 G.Fonte E	15.000,00
08.002.10.301.1001.2086	3.000,00
Cod 03920 Fonte 00303 G.Fonte E	3.000,00
08.002.10.305.1001.2074	3.000,00
Cod 04170 Fonte 00494 G.Fonte EA	3.000,00
09.002.08.243.0801.2088	3.000,00
Cod 04380 Fonte 00934 G.Fonte E	3.000,00
09.002.08.243.0801.2092	3.000,00
Cod 04420 Fonte 00940 G.Fonte E	3.000,00
09.005.13.392.1301.2101	3.000,00
Cod 05020 Fonte 00000 G.Fonte E	3.000,00
11.002.27.812.2701.2116	6.000,00
Cod 05660 Fonte 00000 G.Fonte E	6.000,00



Município de Palmital
Solicitação 196/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

000011

Equipiano

Página 4

CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 196 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____/____/2021.

Ass: _____



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000013

GESTÃO 2021/2021

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 349/2021 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E
MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO
DE PALMITAL-PR.

As secretarias Municipais encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando 075/2021, objetivando a abertura de procedimento para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 103/2021/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de **valor total do lote: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Eletrônico”, conforme Decreto 10.024/2019 Federal e Instrução Normativa nº 206/2021 Federal, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas



MUNICÍPIO DE

000014

PALMITAL

GESTÃO 2021/2021

CNPJ-75.680.025/0001-82

eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

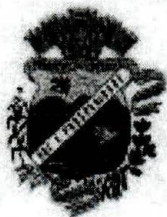
É o parecer.

Palmital-PR, 02 de Setembro de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000015

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 105/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

Função: PREGOEIRA

CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

Cargo: Fiscal de Obras

Função: MEMBRO

CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

Função: MEMBRO

CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIM

Cargo: Auxiliar Administrativo

Função: MEMBRO

CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI

Cargo: Professor

Função: MEMBRO

CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

000016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 105/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: **PREGOEIRA**
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO Função: **MEMBRO**
Cargo: Fiscal de Obras CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: **MEMBRO**
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIM Função: **MEMBRO**
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: **MEMBRO**
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4C75FCF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000017

MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2021/

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 17/09/2021> a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:30 Hs do dia 17/09/2021

- **Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)**

Plataforma: www.bll.org.br endereço: www.bll.org.br.

Editais Locais: www.bll.org.br, www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser.

2.3 Terá exclusividade de participação de **Micro e Pequena Empresa Local e Regional ao LOTE**, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000018

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BLL**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto ao POR LOTE.**
- f) **Nos demais LOTES será ampla participação.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "www.bll.org.br".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;



- b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
- c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;
- 5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- 5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.
- 5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).
- 5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

- 6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **POR LOTE**.
- 7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
 - 7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - 7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
 - 7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **POR LOTE**.
- 7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
 - 7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000020

7.6.2- Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - **Será desclassificada a proponente que:**

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.1.2.2 - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;



9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

9.1.4 – Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto da presente Edital, através da apresentação de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo responsável legal.

9.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificado idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1 - As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

• 000022

30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO - PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

10.2 - As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 - A resposta à impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000023

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido / NAD é de **até 02 (dois) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os Serviços serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000024

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o trâmite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2021	2100	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.77.01	Do Exercício



2021	2450	07.002.12.361.1201.2049	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
2021	2550	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
2021	3920	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
2021	4170	08.002.10.305.1001.2074	494	3.3.90.39.77.02	De Exercícios Anteriores
2021	4380	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2021	4420	09.002.08.243.0801.2092	940	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2021	5020	09.005.13.392.1301.2101	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2021	5660	11.002.27.812.2701.2116	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.2.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 - Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000027

justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI-Declaração de Treinamento
- g) Anexo VII-Declaração de Fornecimento
- h) Anexo VIII-Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 02 de setembro de 2021



Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000028

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	560	CAPELA MORTUÁRIA	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
2	9254	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
3	554	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
4	9251	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
5	33695	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
6	9249	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
7	9236	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
8	33696	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
9	33699	RODOVIARIA	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
10	33697	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
11	559	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
12	558	CENTRO CULTURAL	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
13	9523	BIBLIOTECA MUNICIPAL	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
14	562	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
15	550	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
16	549	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
17	33698	CRECHE MERON MATCHULA	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
18	551	CRECHE VILA PLANALTO	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
19	555	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
20	9237	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	12,00	MÊS	250,00	3.000,00
TOTAL						R\$60.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000029

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000030

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

• 000031

ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000032

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000033

CNPJ 76680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



• 000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**ANEXO 07****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000036

- II - Apresentar lance de preço;
- III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;

V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - Apresentar e retirar documentos;

VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**ANEXO N.º 07****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000039

ANEXO 08

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Por LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 65/2021**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 65/2021** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000040

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 65/2021** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 65/2021** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 124/2021/2021**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 65/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000041

trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 65/2021** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 02(dois dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 02(dois dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000043

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	730	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2021	2100	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
2021	2450	07.002.12.361.1201.2049	0	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
2021	2550	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.39.77.01	Do Exercício
2021	3920	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.77.02	Do Exercício
2021	4170	08.002.10.305.1001.2074	494	3.3.90.39.77.02	De Exercícios Anteriores
2021	4380	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2021	4420	09.002.08.243.0801.2092	940	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2021	5020	09.005.13.392.1301.2101	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício
2021	5660	11.002.27.812.2701.2116	0	3.3.90.39.77.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 12 Meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000044

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000045

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000047

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000048

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 65/2021**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 02/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000049

Ofício nº068 /2021-LIC

Palmital-PR, 02/09/2021.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 65/2021, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Noemi de Lima Moreira

Pregoeira



PARECER Nº 350/2021 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO
ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.**

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 068/2021-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

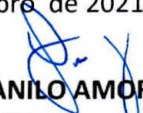
No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2021, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 349/2021 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 02 de Setembro de 2021


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 65/2021****Procedimento Licitatório nº 105/2021****EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Para atendimento das Micro e Pequenas Empresa Exclusiva Locais e Regionais, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 17/09/2021 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Palmital-PR, 02/09/2021



000052

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	65
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	105/2021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700504122040120143390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00
Data de Lançamento do Edital	02/09/2021
Data da Abertura das Propostas	17/09/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 065-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 65/2021

Procedimento Licitatório nº 105/2021

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Para atendimento das Micro e Pequenas Empresa Exclusiva Locais e Regionais, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 17/09/2021 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 02/09/2021

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:3C96EBEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2021. Edição 2342

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000054



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INVIDLAVEL PITANGA EIRELI			Protocolo: PRC2108322332	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600610661	CNPJ 09.615.047/0001-34	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2008	Início de Atividade 16/06/2008	
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 235, 1.º ANDAR CENTRO - Pitanga/PR - CEP 85200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS RESIDENCIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, E, MANUTENÇÃO PARA SISTEMAS DE ALARMES CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES E VEÍCULOS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VERÔNICA TERESINHA KOWALSKI	CPF 297.390.479-04	Administrador S	Início do Mandato 27/05/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome VERÔNICA TERESINHA KOWALSKI	CPF 297.390.479-04	Início do Mandato 29/05/2012	Término do Mandato	
Dados do Administrador Nome ADIR JORGE KOWALSKI	CPF 308.003.239-04	Início do Mandato 21/02/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/03/2020	Número 20201118947	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 13:02:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASMOHLL.



PRC2108322332

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

INVIOLAVEL PITANGA EIRELI

CNPJ 09.615.047/0001-34

NIRE 41600610661

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 4

VERONICA TERESINHA KOWALSKI, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 14/07/1958, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 297.390.479-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.751.232 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº. 2487, bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-080.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 235, 1º Andar, centro, Pitanga - PR, CEP: 85200-000, inscrita no CNPJ 09.615.047/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600610661 em 05/06/2008. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa que é exercida pela titular **VERONICA TERESINHA KOWALSKI**, passará a partir deste ato a ser administrada pelo não titular **ADIR JORGE KOWALSKI**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 27/08/1959, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 308.003.239-04, portador da carteira de identidade RG nº. 3.124.148-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº. 2487, bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-080 ou pela titular **VERONICA TERESINHA KOWALSKI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

INVIOLAVEL PITANGA EIRELI

CNPJ 09.615.047/0001-34

NIRE 41600610661

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO**INVIOLAVEL PITANGA EIRELI**

CNPJ 09.615.047/0001-34

NIRE 41600610661

VERONICA TERESINHA KOWALSKI, brasileira, natural de Francisco Beltrão-PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida no dia 14/07/1958, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 297.390.479-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.751.232 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº. 2487, bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-080.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 235, 1º Andar, centro, Pitanga - PR, CEP: 85200-000, inscrita no CNPJ 09.615.047/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600610661 em 05/06/2008, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 235, 1º Andar, centro, Pitanga - PR, CEP: 85200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 16/06/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já totalmente integralizado pela titular.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do

INVIOLAVEL PITANGA EIRELI

CNPJ 09.615.047/0001-34

NIRE 41600610661

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 4

ramo de: comércio varejista de alarmes eletrônicos residenciais, comércio varejista de alarmes eletrônicos para veículos leves e pesados, comércio de peças e acessório novos para veículos leves e pesados, atividades de monitoramento em sistemas de segurança, e, manutenção para sistemas de alarmes contra roubo em edificações e veículos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida pelo não titular **ADIR JORGE KOWALSKI**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão-PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 27/08/1959, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 308.003.239-04, portador da carteira de identidade RG nº. 3.124.148-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº. 2487, bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-080 ou pela titular **VERONICA TERESINHA KOWALSKI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE TIPO JURÍDICO: A titular **VERONICA TERESINHA KOWALSKI** declara sob as penas da Lei que não possui nenhuma outra empresa desta mesma natureza jurídica.

CLÁUSULA NONA - DO PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

INVIOLAVEL PITANGA EIRELI

CNPJ 09.615.047/0001-34

NIRE 41600610661

1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o foro de Pitanga, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Assinam o presente instrumento, em via única.

Pitanga - PR, 21 de fevereiro de 2020.


VERONICA TERESINHA KOWALSKI


ADIR JORGE KOWALSKI

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.401-610 - Telef: (46) 3053-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
 VERONICA TERESINHA KOWALSKI
 ADIR JORGE KOWALSKI

Em test. de 17 de Fevereiro de 2020, em Francisco Beltrão - PR 17 de
 Março de 2020

ESCREVENTE: KARINE SANTORI RAVAN WALTER
 R\$22,28 + R\$0,80
 Lsukh . JWUJP . qbuYI - 053FT QIGEL - Cód. em:
 http://funarpen.com.br

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2020 13:34 SOB Nº 20201118947.
 PROTOCOLO: 201118947 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001338110. NIRE: 41600610661.
 INVIOLAVEL PITANGA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/03/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

Ref. : Edital de Pregão nº 065/2021

O signatário da presente, o senhor ADIR JORGE KOWALSKI, representante legalmente constituído da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Palmital, 17 de setembro de 2021.

Adir Jorge Kowalski
Adir Jorge Kowalski
RG: 3124148-0

09 615 047/0001-34
904 42930-96
INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME
AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná

SECRETARIA DA FAZENDA

000060

ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº. 2975

O Município de Pitanga, na forma da Lei, por este título concede licença para localização e funcionamento à:

Nome: INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 09.615.047/0001-34

Cadastro: 2975

Nome Fantasia: INVIOLAVEL

Localização

Endereço: R - Av. Presidente Getulio Vargas, Nº. 235 **Bairro:** CENTRO **CEP:** 85200-000

Área Utilizada: 144

1º Andar

Atividades

- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 8020001 - ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO

Veículos:

Modelo:	Cor	Ano	Renavam	Chassis
---------	-----	-----	---------	---------

Observação:

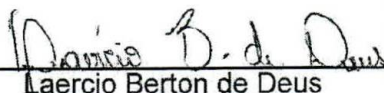
VALIDO ATÉ: 31/12/2021

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentaria, auxílios, pensão, etc. Zelar pelo seu futuro.

Pitanga, 06 de maio de 2021.



Laercio Berton de Deus

Diretor de Departamento de Receitas e Fiscalização Tributária



COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISIVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004



PARÓQUIA SANT'ANA

Mitra Diocesana de Guarapuava
Fone (42) 3646-1242 - Avenida Getúlio Vargas, 170 - Centro
Caixa postal 23 - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná
matrizesantana@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná

Comissão Municipal de Licitação

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

Objeto: A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento eletrônico no município de Palmital - PR

Atestamos para os devidos fins que a empresa INVOLÁVEL PITANGA EIRELI, Inviolável Pitanga Eireli, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 235, 1º andar, CEP: 85 200 000, Pitanga - Paraná, CNPJ/MF Nº 09.615.047/0001-34, é empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico de alarmes.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pitanga, 13 de Setembro de 2021.



Mitra Diocesana
de Guarapuava

Paróquia Sant'Ana – Pitanga Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.615.047/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INVIO LAVEL PITANGA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIO LAVEL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 235	COMPLEMENTO 1. ANDAR
--	----------------------	--------------------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3646-4666 / (42) 3646-4666
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2021** às **09:38:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.751.232-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.751.232-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2017

NOME: VERONICA TERESINHA KOWALSKI

FILIAÇÃO: EDUARDO MOCELINI
ELIZABET MOCELINI

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=619, LIVRO=13B, FOLHA=42

PIS/PASEP: 108.08190.85-4

CPF: 297.390.479-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ADIR JORGE KOWALSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3124148-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
308.003.239-04 27/08/1958

FILIAÇÃO
JOAO KOWALSKI
THEREZA NAHYR KOWALSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAR

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02188215330 07/04/2022 13/12/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
07/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

09494546338
PR912329446

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1439496960

PROIBIDO PLASTIFICAR
1439496960

790000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INVIO LAVEL PITANGA EIRELI
CNPJ: 09.615.047/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:34 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **79B7.5BFD.7BF2.C2D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000066

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024582273-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.615.047/0001-34**
Nome: **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000067

MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3505 / 2021

Requerente: INVIOLAVEL PITANGA CPF/CNPJ: 09615047000134

Contribuinte: 64681 - INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 09.615.047/0001-34

Cadastro Municipal: 2 - 2975

Inscrição Cadastral:

Quadra: **Lote:** **Unidade:** **Área do Lote:** **Área Total Construída:**

Logradouro: R. Av. Presidente Getulio Vargas, **Número:** 235

Bairro: CENTRO **Matricula:**

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: A6D274CCC959C28CC352FD3A729F4B6A

Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 10 de Setembro de 2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.615.047/0001-34

Razão Social: COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOlave PITANGA LTDA ME

Endereço: AV GETULIO VARGAS 164 SALA / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090701461076577370

Informação obtida em 12/09/2021 19:39:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000069



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INVIOLEVEL PITANGA EIRELI			Protocolo: PRC2108322332	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600610661	CNPJ 09.615.047/0001-34	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2008	Início de Atividade 16/06/2008	
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 235, 1.º ANDAR CENTRO - Pitanga/PR - CEP 85200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS RESIDENCIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, E, MANUTENÇÃO PARA SISTEMAS DE ALARMES CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES E VEÍCULOS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VERONICA TERESINHA KOWALSKI	CPF 297.390.479-04	Administrador S	Início do Mandato 27/05/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome VERONICA TERESINHA KOWALSKI	CPF 297.390.479-04	Início do Mandato 29/05/2012	Término do Mandato	
Dados do Administrador Nome ADIR JORGE KOWALSKI	CPF 308.003.239-04	Início do Mandato 21/02/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/03/2020	Número 20201118947	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 13:02:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASMOHLL.



PRC2108322332

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIO LAVEL PITANGA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.615.047/0001-34

Certidão nº: 22444311/2021

Expedição: 22/07/2021, às 09:42:47

Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INVIO LAVEL PITANGA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.615.047/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000


TITUL
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INVIOVEL PITANGA EIRELI

CNPJ 09.615.047/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 10 de Setembro de 2021

HELIO BARBOSA RIBAS

Custas = R\$ 33,66

Documento assinado digitalmente, conforme Art. 1.º 2.200-2/2001 (Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE)

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-1351 - PITANGA/PR
Página 1 de 1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INVIOLEVEL PITANGA EIRELI			Protocolo: PRC2108322332	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600610661	CNPJ 09.615.047/0001-34	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/06/2008	Início de Atividade 16/06/2008	
Endereço Completo Rua GETULIO VARGAS, Nº 235, 1.º ANDAR CENTRO - Pitanga/PR - CEP 85200-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS RESIDENCIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES ELETRÔNICOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA, E, MANUTENÇÃO PARA SISTEMAS DE ALARMES CONTRA ROUBO EM EDIFICAÇÕES E VEÍCULOS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VERONICA TERESINHA KOWALSKI	CPF 297.390.479-04	Administrador S	Início do Mandato 27/05/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome VERONICA TERESINHA KOWALSKI	CPF 297.390.479-04	Início do Mandato 29/05/2012	Término do Mandato	
Dados do Administrador Nome ADIR JORGE KOWALSKI	CPF 308.003.239-04	Início do Mandato 21/02/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/03/2020	Número 20201118947	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/09/2021, às 13:02:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASMOHLL.



PRC2108322332

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 065/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei; que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista; que o ato constitutivo é vigente e que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de Palmital - PR.

Palmital, 17 de setembro de 2021.


Adir Jorge Kowalski
RG: 3124148-0

09 615 047/0001-34
904 42930-96
INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME
AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO
CEP 85 200-000 - PITANGA - PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 065/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei; que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista; que o ato constitutivo é vigente e que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de Palmital - PR.

Palmital, 17 de setembro de 2021.


Adir Jorge Kowalski
RG: 3124148-0

09 615 047/0001-34
904 42930-96
INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME
AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO
CEP 85 200-000 - PITANGA - PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 065/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei; que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista; que o ato constitutivo é vigente e que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de Palmital - PR.

Palmital, 17 de setembro de 2021.


Adir Jorge Kowalski
RG: 3124148-0

09 615 047/0001-34
904 42930-96

INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME

AV GETULIO VARGAS 235

1º ANDAR - CENTRO

CEP: 85 200-000 PITANGA - PR

INVIOLÁVEL®**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES**

Ref. : Edital de Pregão nº 065/2021

O signatário da presente, o senhor ADIR JORGE KOWALSKI, representante legalmente constituído da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná declara, sob as penas da Lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Palmital, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Palmital, 17 de setembro de 2021.


Adir Jorge Kowalski

RG: 3124148-0

09 615 047/0001-34
904 42930-96
INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME
AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

INVIOLÁVEL®

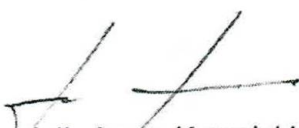
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref. : Edital de Pregão nº 065/2021

**Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-
PR.**

O signatário da presente, o senhor ADIR JORGE KOWALSKI, representante legalmente constituído da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palmital, 17 de setembro de 2021.

Adir 
Adir Jorge Kowalski
RG: 3124148-0

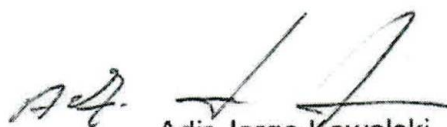
09 615 047/0001-34
904 42930-96
INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME
AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ref. : Edital de Pregão nº 065/2021

O signatário da presente, o senhor ADIR JORGE KOWALSKI, representante legalmente constituído da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná declara, sob as penas da Lei, que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos/prestação dos serviços licitados; fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo; responsabiliza-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais; responsabiliza-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato; responsabiliza-se cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 65/2021**; fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

Palmital, 17 de setembro de 2021.


Adir Jorge Kowalski
RG: 3124148-0

09 615 047/0001-34
904 42930-96
INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME
AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 065/2021

O signatário da presente, o senhor ADIR JORGE KOWALSKI, representante legalmente constituído da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 6 (SEIS) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Palmital, 17 de setembro de 2021.


Adir Jorge Kowalski
RG: 3124148-0

09 615 047/0001-34
904 42930-96
INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME
AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 065/2021

O signatário da presente, o senhor ADIR JORGE KOWALSKI, representante legalmente constituído da proponente Inviolável Pitanga Eireli, CNPJ 09 615 047/0001-45, sediada na Av. Getúlio Vargas, 235, 1 andar, centro, CEP: 85 200-000, Pitanga- Paraná, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo um** operador, pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Palmital, 17 de setembro de 2021.



Adir Jorge Kowalski

RG: 3124148-0

09 615 047/0001-34
904 42930-96
INVIOLÁVEL PITANGA EIRELE - ME
AV GETULIO VARGAS 235
1º ANDAR - CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
Processo Administrativo Nº 105/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 02/09/2021 14:39:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/09/2021 14:04:41	CADASTRO DE PROPOSTA	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
09/09/2021 10:47:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
) condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
13/09/2021 19:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME
14/09/2021 15:03:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME
16/09/2021 15:17:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAPELA MORTUÁRIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 2	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,9285	Valor Total: 2.615,142	
Item: 3	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 4	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 5	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 6	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 7	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

Item: 8 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 9 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: RODOVIARIA

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 10 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 11 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 12 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: CENTRO CULTURAL

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 13 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: BIBLIOTECA MUNICIPAL

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 14 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 15 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 16 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: CRECHE IRMÃ ASSUNTA

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 17 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: CRECHE MERON MACHULA

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 18 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: CRECHE VILA PLANALTO

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

Item: 19 **Unidade:** MÊS **Marca:** SERVIÇOS **Modelo:** SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA AUGUNTO VICENTIM

Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 217,916 **Valor Total:** 2.614,992

000083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

Item: 20 Unidade: MÊS Marca: SERVIÇOS Modelo: SERVIÇOS
 Descrição: ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA
 DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps

Quantidade: 12 Valor Unit.: 217,916 Valor Total: 2.614,992

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME	006	09.615.047/0001-34	720.000,00	52.299,99	Sim
2 RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	070	14.522.215/0001-87	60.000,00	52.300,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/09/2021 14:39:07	PUBLICADO	
03/09/2021 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/09/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/09/2021 08:35:28	DISPUTA	
17/09/2021 08:35:28	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 60.000,00
17/09/2021 08:35:28	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 720.000,00
17/09/2021 08:39:55	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 59.999,99
17/09/2021 08:40:13	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 59.000,00
17/09/2021 08:40:28	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 58.999,99
17/09/2021 08:40:35	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 58.500,00
17/09/2021 08:41:17	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 58.499,99
17/09/2021 08:41:31	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 58.489,00
17/09/2021 08:42:00	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 58.488,99
17/09/2021 08:42:45	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 58.478,00
17/09/2021 08:42:57	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 58.477,99
17/09/2021 08:43:15	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 58.000,00
17/09/2021 08:43:23	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 57.999,99
17/09/2021 08:43:41	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 57.900,00
17/09/2021 08:43:41	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
17/09/2021 08:43:52	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 57.899,99
17/09/2021 08:44:01	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 57.800,00
17/09/2021 08:44:19	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 57.799,99
17/09/2021 08:44:28	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 57.700,00
17/09/2021 08:44:38	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 57.699,99
17/09/2021 08:44:46	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 57.600,00
17/09/2021 08:44:53	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 57.599,99
17/09/2021 08:45:00	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 57.500,00
17/09/2021 08:45:06	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 57.499,99
17/09/2021 08:45:14	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070) 57.400,00
17/09/2021 08:45:19	LANCE	INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006) 57.399,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

17/09/2021 08:45:25	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	57.300,00
17/09/2021 08:45:38	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	57.299,99
17/09/2021 08:45:43	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	57.200,00
17/09/2021 08:45:50	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	57.199,99
17/09/2021 08:45:55	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	57.100,00
17/09/2021 08:46:01	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	57.099,99
17/09/2021 08:46:08	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	57.000,00
17/09/2021 08:46:13	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.999,99
17/09/2021 08:46:19	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.900,00
17/09/2021 08:46:27	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.899,99
17/09/2021 08:46:32	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.800,00
17/09/2021 08:46:41	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.799,99
17/09/2021 08:46:53	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.700,00
17/09/2021 08:47:06	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.699,99
17/09/2021 08:47:14	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.600,00
17/09/2021 08:47:18	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.599,99
17/09/2021 08:47:24	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.500,00
17/09/2021 08:47:29	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.499,99
17/09/2021 08:47:36	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.400,00
17/09/2021 08:47:43	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.399,99
17/09/2021 08:47:49	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.300,00
17/09/2021 08:47:57	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.299,99
17/09/2021 08:48:02	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.200,00
17/09/2021 08:48:15	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.199,99
17/09/2021 08:48:21	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.100,00
17/09/2021 08:48:29	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	56.099,99
17/09/2021 08:48:34	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	56.000,00
17/09/2021 08:48:42	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.999,99
17/09/2021 08:48:48	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.900,00
17/09/2021 08:48:55	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.899,99
17/09/2021 08:49:04	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.800,00
17/09/2021 08:49:10	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.799,99
17/09/2021 08:49:17	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.700,00
17/09/2021 08:49:25	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.699,99
17/09/2021 08:49:31	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.600,00
17/09/2021 08:49:41	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.599,99
17/09/2021 08:49:46	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.500,00
17/09/2021 08:49:55	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.499,99
17/09/2021 08:50:00	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.400,00
17/09/2021 08:50:12	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.399,99
17/09/2021 08:50:17	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.300,00
17/09/2021 08:50:25	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.299,99
17/09/2021 08:50:29	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.200,00
17/09/2021 08:50:40	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.199,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

17/09/2021 08:50:44	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.100,00
17/09/2021 08:50:51	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	55.099,99
17/09/2021 08:50:56	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	55.000,00
17/09/2021 08:52:52	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.999,99
17/09/2021 08:53:00	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.900,00
17/09/2021 08:53:51	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.899,99
17/09/2021 08:54:01	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.800,00
17/09/2021 08:54:10	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.799,99
17/09/2021 08:54:15	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.700,00
17/09/2021 08:54:36	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.699,99
17/09/2021 08:54:42	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.600,00
17/09/2021 08:54:50	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.599,99
17/09/2021 08:54:55	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.500,00
17/09/2021 08:55:23	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.499,99
17/09/2021 08:55:29	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.400,00
17/09/2021 08:55:49	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.399,99
17/09/2021 08:55:54	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.300,00
17/09/2021 08:56:10	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.299,99
17/09/2021 08:56:15	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.200,00
17/09/2021 08:56:23	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.199,99
17/09/2021 08:56:28	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.100,00
17/09/2021 08:56:52	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	54.099,99
17/09/2021 08:56:59	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	54.000,00
17/09/2021 08:57:08	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.999,99
17/09/2021 08:57:17	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.900,00
17/09/2021 08:57:26	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.899,99
17/09/2021 08:57:31	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.800,00
17/09/2021 08:58:07	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.799,99
17/09/2021 08:58:23	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.700,00
17/09/2021 08:58:45	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.699,99
17/09/2021 08:58:50	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.600,00
17/09/2021 08:59:18	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.599,99
17/09/2021 08:59:23	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.500,00
17/09/2021 08:59:29	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.499,99
17/09/2021 08:59:35	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.400,00
17/09/2021 08:59:44	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.399,99
17/09/2021 08:59:49	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.300,00
17/09/2021 08:59:57	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.299,99
17/09/2021 09:00:01	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.200,00
17/09/2021 09:00:10	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.199,99
17/09/2021 09:00:16	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.100,00
17/09/2021 09:00:25	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	53.099,99
17/09/2021 09:00:30	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	53.000,00
17/09/2021 09:00:46	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	52.999,99

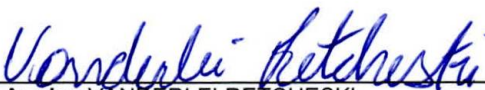
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR

17/09/2021 09:00:51	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	52.900,00
17/09/2021 09:01:02	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	52.899,99
17/09/2021 09:01:07	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	52.800,00
17/09/2021 09:01:19	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	52.799,99
17/09/2021 09:01:31	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	52.700,00
17/09/2021 09:01:49	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	52.699,99
17/09/2021 09:01:56	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	52.600,00
17/09/2021 09:02:12	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	52.599,99
17/09/2021 09:02:17	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	52.500,00
17/09/2021 09:02:35	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	52.499,99
17/09/2021 09:02:40	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	52.400,00
17/09/2021 09:02:53	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	52.399,99
17/09/2021 09:02:58	LANCE	RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (PARTICIPANTE 070)	52.300,00
17/09/2021 09:03:11	LANCE	INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME (PARTICIPANTE 006)	52.299,99
17/09/2021 09:05:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME			
17/09/2021 09:05:16	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR



PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio VANDERLEI RETCHESKI

Apoio ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Apoio NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio ILDEMARA VICENTIM



Apoio ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

000088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
Processo Administrativo Nº 105/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 02/09/2021 14:39:07

				TOTAL DO PROCESSO: 52.299,99
INVIO LAVEL PITANGA EIRELE - ME		09.615.047/0001-34	52.299,99	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 006	52.299,99	Total: 52.299,99
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: CAPELA MORTUÁRIA				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916			Total Item: 2.614,992
Item: 2	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,9285			Total Item: 2.615,142
Item: 3	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916			Total Item: 2.614,992
Item: 4	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916			Total Item: 2.614,992
Item: 5	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916			Total Item: 2.614,992
Item: 6	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916			Total Item: 2.614,992
Item: 7	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916			Total Item: 2.614,992
Item: 8	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916			Total Item: 2.614,992
Item: 9	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS	
Descrição: RODOVIARIA				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916			Total Item: 2.614,992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

Item: 10	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 11	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 12	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CENTRO CULTURAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 13	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BIBLIOTECA MUNICIPAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 14	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 15	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 16	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRECHE IRMÃ ASSUNTA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 17	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRECHE MERON MATCHULA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 18	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRECHE VILA PLANALTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 19	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA AUGUNTO VICENTIM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992
Item: 20	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916		Total Item: 2.614,992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR



PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA



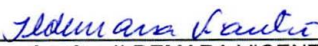
Apoio VANDERLEI RETCHESKI



Apoio ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



Apoio NOEMI DE LIMA MOREIRA



Apoio ILDEMARA VICENTIM



Apoio ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
Processo Administrativo Nº 105/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NOEMI DE LIMA MOREIRA
Data de Publicação: 02/09/2021 14:39:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/09/2021 13:19:12
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CAPELA MORTUÁRIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 2	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,9285	Valor Total: 2.615,142	
Item: 3	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 4	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 5	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: GINÁSIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 6	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 7	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 8	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

Item: 9	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: RODOVIARIA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 10	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 11	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 12	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CENTRO CULTURAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 13	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: BIBLIOTECA MUNICIPAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 14	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 15	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 16	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRECHE IRMÃ ASSUNTA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 17	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRECHE MERON MATCHULA			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 18	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: CRECHE VILA PLANALTO			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 19	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA AUGUNTO VICENTIM			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	
Item: 20	Unidade: MÊS	Marca: SERVIÇOS	Modelo: SERVIÇOS
Descrição: ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 217,916	Valor Total: 2.614,992	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR
PALMITAL-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INVIO LAVEL PITANGA EIRELE - ME	006	09.615.047/0001-34	720.000,00	52.299,99	Sim
2 RONTRACK MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	070	14.522.215/0001-87	60.000,00	52.300,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000094

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 363/2021-LIC (FINAL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E
MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.**

O responsável pela encaminhou Memorando 075/2021 para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº103/2021.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000095

GESTÃO 2020/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial da União, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 17 de Setembro de 2021.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador Município
OAB/PR 46.945



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 124/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 65/2021 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPELA MORTUÁRIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	2	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	3	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	4	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	5	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	6	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	7	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	8	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	9	RODOVIARIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	10	SETOR DE	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000097

		ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	SERVIÇOS				
1	11	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	12	CENTRO CULTURAL	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	13	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	14	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	15	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	16	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	17	CRECHE MERON MATCHULA	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	18	CRECHE VILA PLANALTO	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	19	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	20	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
TOTAL							R\$ 52.298,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$52.298,40 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65/2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 124/2021, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 65/2021** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO Por lote”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

INVIOLAVEL PITANGA EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPELA MORTUÁRIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	2	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	3	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	4	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
	5	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	6	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	7	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	8	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	9	RODOVIARIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	10	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	11	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	12	CENTRO CULTURAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	13	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	14	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	15	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	16	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	17	CRECHE MERON MATCHULA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	18	CRECHE VILA PLANALTO	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
	19	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	20	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
TOTAL							R\$ 52.298,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$52.298,40 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador: 1EBE38E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2021. Edição 2352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 105/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 65/2021 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPELA MORTUÁRIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	2	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	3	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	4	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	5	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	6	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	7	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	8	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	9	RODOVIARIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	10	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	11	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	12	CENTRO CULTURAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	13	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	14	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA	SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000100

		DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇOS				
1	15	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	16	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	17	CRECHE MERON MATCHULA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	18	CRECHE VILA PLANALTO	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	19	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	20	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
TOTAL							52.298,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 52.298,40 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)**

Use a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000101

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 065/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 105/2021, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 65/2021 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPELA MORTUÁRIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	2	ESCOLA CATARINA K COSTA DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	3	ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	4	ESCOLA JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	5	GINASIO DE ESPORTE ROMILDA PORTUGAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
	6	GINÁSIO DE ESPORTES DOWNLOAD 1 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	7	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	8	POSTO DO MERON MACHULA SAÚDE	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	9	RODOVIARIA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	10	SETOR DE ODONTOLOGIA (NA UNIDADE DE SAÚDE)	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	11	UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	12	CENTRO CULTURAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	13	BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	14	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	15	CRECHE CLANDIRA NUNES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	16	CRECHE IRMÃ ASSUNTA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	17	CRECHE MERON MATCHULA	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	18	CRECHE VILA PLANALTO	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	19	ESCOLA AUGUNTO VICENTIM	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
1	20	ESCOLA CARLOS GONÇALVES SIQUEIRA DOWNLOAD 2 Mbps - UPLOAD 512 Kbps	SERVIÇOS SERVIÇOS	MÊS	12,00	217,91	2.614,92
TOTAL							52.298,40

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 52.298,40 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 17/09/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D1BAC5A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2021. Edição 2352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000102

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº65/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 105/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: INVIOVEL PITANGA EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA GETULIO VARGAS, 235, 0 1. 1º ANDAR - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.615.047/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ADIR JORGE KOWALSKI**, portador do RG nº 31241480 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.003.239-04 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 22/09/2021 (vinte e dois dias de setembro de 2021)

VIGÊNCIA: 21/09/2022 (vinte e um dias de setembro de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 52.298,40 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122